



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 720/2022 – CM

Garça, 29 de setembro de 2022.

Requerimento nº	713/2022
Vereador:	Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho
Assunto:	Solicita informar os motivos da retirada do quinquênio proporcional quando da aposentadoria.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Avaliação e Monitoramento informou que, o motivo da retirada do direito ao quinquênio proporcional dos servidores públicos municipais na aposentadoria ocorre, pois, esta rubrica vem ocasionando déficit no caixa do IAPEN.

A título de exemplo, o servidor municipal realiza a contribuição para o IAPEN apenas uma vez com base no quinquênio, assim, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) arrecadados referente ao quinquênio proporcional concedido, o IAPEN recebe apenas uma receita de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Por outro lado, o servidor municipal receberá o benefício por todo o período de sua aposentadoria, que dura em média 18 (dezoito) anos, gerando um custo total próximo a R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), ou seja, o IAPEN tem uma despesa de R\$ 11.682,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais) por servidor apenas realizando o pagamento do quinquênio.

Desse modo, se aplicar este valor para todos os servidores ativos, o déficit alcança o valor de aproximadamente de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Por este motivo, manter o quinquênio proporcional demonstra-se ser inviável, pois, o servidor realiza a contribuição em parcela única e, em contrapartida, recebe por 18 anos. De suma importância relembrar que o principal motivo do Projeto de Lei Complementar é restabelecer o equilíbrio financeiro do IAPEN.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA